

**PROCESSO 6011.2025/0000197-4**

**Ata SGM/JOF Nº 128989898**

São Paulo, 08 de julho de 2025.

## **I. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**8) COGEAI: TABELA DE REEMBOLSO JOF – REAJUSTE ANS 2025.** A Junta tomou ciência da proposta de reajuste da tabela de reembolso com aplicação do aumento máximo autorizado pela ANS de 6,06% para os planos individuais, assim como da aplicação do IPC/FIPE de 5,19%, maio/2025 acumulado 12 meses, aplicado nas faixas salariais e deliberou pela aprovação, seguindo recomendação do COGEAI.

Frise-se que o encaminhamento da tabela às empresas será feito com a observação de que o reajuste constitui mera faculdade da empresa e, portanto, há discricionariedade para conceder reajuste menor ou, até, não o conceder, cabendo à empresa as medidas adequadas para manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Ademais, a aplicação do reajuste não será retroativa e valerá a partir da decisão da JOF.

**APROVADO.**